



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0213/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME

PROCOLO nº 16.672.677-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: **FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.328.149/0001-55, com sede na Rua das Hortênsias, nº 497, São Marcos, CEP: 89.214-260 Joinville/SC, neste ato representado legalmente por **Josiane de Oliveira Haag Solter**, inscrita no CPF sob o nº 923.217.809-59, portadora da carteira de identidade nº 6.143.275 SSP/SC.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e a **ALTERAÇÃO** do Contrato nº 112/2019 - GMS nº 1366/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava e do Item 1.2.1.1 do Termo de Referência, considerando a Lei Federal nº 13.989 de 15 abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **27/08/2020 até 26/08/2021**.

JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG
SOLTER:92321780959

Assinado de forma digital por JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG SOLTER:92321780959
Dados: 2020.08.26 17:14:34 -03'00'

Protocolo nº 16.672.677-8 – Contrato nº 112/2019 - GMS nº 1366/2019 – Primeiro Termo Aditivo

1 de 1

Inserido ao Protocolo 16.672.677-8 por Carlos Alberto Rosa em: 25/08/2020 21:45. Download realizado por Luciana Cubeske Daggetti em 26/08/2020 16:07

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 26/08/2020 19:09. Inserido ao protocolo **16.672.677-8** por: **Luciana Cubeske Daggetti** em: 26/08/2020 17:42. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **ea78069716a5bfdcfc464c18707e5289**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0213/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.2.1.1, letras “b” e “c”, do Termo de Referência passando a constar da seguinte maneira:

b) *Para realização das consultas e emissão de atestados o Médico do Trabalho deverá permanecer à disposição nas dependências da empresa contratada, com o deslocamento do servidor até a empresa para a realização das consultas, **e ainda através de telemedicina, considerando a vigência da Lei Federal nº 13.989, de 15 de abril de 2020** para emissão de atestados ocupacionais quando necessário.*

c) *Para realização das consultas e dos exames dos servidores lotados nas unidades do interior, a empresa poderá: deslocar o Médico do Trabalho para as unidades, para a realização das consultas ou firmar convênios e parcerias para disponibilizar o acesso a esse serviço na própria cidade de lotação do servidor, **e ainda através de telemedicina, considerando a vigência da Lei Federal nº 13.989, de 15 de abril de 2020.** Os exames complementares necessários também deverão ser realizados na cidade de lotação do servidor.*

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor unitário do contrato, que é de **R\$ 5.329,20 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, perfazendo o total de **R\$ 218.497,20 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa (3390.39) - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, **fonte 100 e/ou 101**.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Protocolo nº 16.672.677-8 – Contrato nº 112/2019 - GMS nº 1366/2019 – Primeiro Termo Aditivo

2 de

JOSIANE DE OLIVEIRA
HAAG
SOLTER:92321780959

Assinado de forma digital por
JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG
SOLTER:92321780959
Dados: 2020.08.26 17:17:23 -03'00'

Inserido ao Protocolo 16.672.677-8 por Carlos Alberto Rosa em: 25/08/2020 21:45. Download realizado por Luciana Cubeske Daghetti em 26/08/2020 16:07



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0213/2020**

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

JOSIANE DE OLIVEIRA HAAG Assinado de forma digital por JOSIANE DE
SOLTER:92321780959 OLIVEIRA HAAG SOLTER:92321780959
Dados: 2020.08.26 17:17:45 -03'00'

Josiane de Oliveira Haag Solter
FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: